Celesc Distribuição S.A.

Orçamento de Conexão

À MUNICIPIO DE IRATI
financeiro@irati.sc.gov.br
Tel: +55(49)33490010 / Cel: +55(49)999779762

Em resposta à sua solicitação n° 8077346988, informamos que foi elaborado este Orçamento de Conexão com as condições, custos e prazos para a conexão ao sistema elétrico da Celesc Distribuição S.A., doravante denominada Celesc D. Este documento possui validade até **15/09/2026** .

Dados do Protocolo

Protocolo:	8077346988	Nota PS:	400828462	Unidade Consumidora:	
Ofício:		Data de Emissão:	17/07/2026	Validade do Orçamento:	60 dias

Endereço de Atendimento

Logradouro:	RODOLFO MEURER			Número:	S/N
Complemento:	QUADRA	Bairro:	IRAT - CENTRO		
Cidade:	IRATI		CEP: 89856-000	UF:	SC
Ponto de Referência:					
Posto de Atendimento:					

Resumo das Características do Empreendimento

Tensão Nominal:		Tensão de Contrato / Fornecimento:	0.00
	Existente		Total
Carga Instalada [kW]			0.00
Demanda [kW]			0.0000000
Demanda Ponta [kW]			0.0000000
Demanda Fora Ponta [kW]			0.0000000
Potência Instalada de Geração [kW]			
Demanda de Geração [kW]			0.0000000

Enquadramento Tarifário

Classe:		Grupo/Subgrupo:	
Resolução Homologatória:	REH. 3094/2022	Modalidade Tarifária:	

Pendências de Obra na rede de distribuição

Descrição da Obra:	DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE
Resumo do Orçamento	
Valor Líquido da Obra:	R$ 18.865,37
Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD):	R$ 0
Participação Financeira da Distribuidora (Execução Celesc):	R$ 0
Participação Financeira do Consumidor (Execução Consumidor):	R$ 18.865,37
Valor Máximo de Devolução ao Consumidor:	R$ 0
Prazo Regulatório:	800 dias

É necessário utilizar os canais de atendimento para aceitar este orçamento de conexão e dar continuidade às obras e serviços necessários no sistema de distribuição.

Resumo das instalações particulares que exigem contato do cliente ou responsável técnico com a Celesc

É necessário que o responsável utilize o Portal Técnico para submeter a documentação necessária para a conexão.

Relação de Licenças e Autorizações

1. Obras de Responsabilidade da Distribuidora

Para o atendimento da solicitação é necessário realizar uma obra de DESLOCAMENTO DE REDE – CUSTO CLIENTE, sendo os custos enquadrados como RESPONSABILIDADE FINANCEIRO CONSUMIDOR.

A tabela abaixo apresenta os custos globais das obras a serem realizadas na rede de distribuição da Celesc D:

1.1 Custos Globais das Obras na Rede de Distribuição

Item	Descrição	Valor
1	Total dos Materiais a Instalar	R$ 8.513,21
2	Total de Mão de Obra	R$ 10.352,16
3	Valor Líquido da Obra	R$ 18.865,37
4	Encargo de Responsabilidade da Distribuidora - (ERD)	R$ 0,00
5	Participação Financeira da Distribuidora	R$ 0,00
6	Participação Financeira do Consumidor	R$ 18.865,37
7	Valor Máximo de Devolução ao Consumidor	R$ 0,00

Para esta conexão, o prazo de execução das obras na rede de distribuição é de 800 dias contados a partir da assinatura do contrato e do pagamento da participação financeira do consumidor (se houver), conforme estabelecido no Art. 88 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

1.3 Prazo de Execução:

O prazo de execução das obras é de 800 dias, em cumprimento ao estabelecido no Art. 88 da Ren 1000/2021 da ANEEL.

1.4 Opções de Execução:

Pela Distribuidora

Nessa opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica da Celesc D.

Pelo Consumidor

Nessa opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no conselho de classe competente e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a Celesc D, conforme prevê o Art. 111 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E INCORPORAÇÃO PELO CONSUMIDOR** e observar os requisitos técnicos e legais normatizados pela Celesc D.

A concessionária tem um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

I. Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra, devidamente corrigido de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Ren. 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa I-322.0010 da Celesc D.

2. Alternativas Avaliadas para Conexão

A alternativa de conexão aplicada para elaboração deste Orçamento de Conexão considera a aplicação do critério de mínimo custo global e as condições solicitadas pelo interessado, observadas as características da instalação e a manutenção do serviço adequado aos consumidores e demais usuários. Nas alternativas avaliadas não foram incluídas quaisquer obras no sistema elétrico que não sejam necessárias para a realização desta conexão.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

3. Sistema de Distribuição e Ponto de Conexão

A conexão na rede de distribuição é realizada por meio de para fornecimento de energia tipo no alimentador QLO05.

Em caso de atendimento com ramal de conexão aéreo, o ponto de conexão localiza-se no limite da via pública com o imóvel onde estão localizadas as instalações, salvo nos casos excepcionais dispostos no Art. 25 da Ren. 1000/2021 da ANEEL.

Em caso de atendimento com ramal de entrada subterrâneo, o ponto de conexão localiza-se na conexão desse ramal com a rede da Celesc D. Nesse caso, o consumidor declara optar por ser atendido utilizando ramal de entrada subterrâneo de sua responsabilidade e assume quaisquer custos associados à instalação e manutenção desse ramal, bem como as eventuais despesas futuras necessárias à adequação do ramal em consequência de alterações na rede de distribuição. Cabe ao consumidor a adequação técnica e a segurança do ramal de entrada subterrâneo, de modo a responder por eventuais danos a pessoas, bens ou ao sistema elétrico associados ao ramal e obter as autorizações prévias necessárias do poder público para a execução das obras de sua responsabilidade.

4. Instalação e Sistema de Medição para Faturamento

A Celesc D é responsável por instalar, operar, manter e arcar com a responsabilidade técnica e financeira dos medidores e demais equipamentos de medição para fins de faturamento na unidade consumidora. O consumidor é responsável pela custódia dos equipamentos fornecidos pela Celesc D para medição ou para acompanhamento da leitura, na qualidade de depositário a título gratuito, bem como pelos danos causados aos equipamentos de medição ou ao sistema elétrico da Celesc D, decorrentes de procedimento irregular ou deficiência técnica da unidade consumidora.

O consumidor deve pagar para a distribuidora a diferença de preço do sistema de medição e os custos de adaptação da rede, caso opte por conexão bifásica ou trifásica e a carga instalada ou potência requerida pela unidade consumidora seja menor que a estabelecida na Norma da Celesc D, disponível no endereço https:// celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

O consumidor deve permitir o livre acesso da Celesc D ao sistema de medição e aos dados medidos. As marcas de selagem (lacres) do sistema de medição, caixas e cubículos somente podem sem rompidas pela Celesc D.

5. Sistemas de Proteção

5.1 Requisitos de Proteção para Conexão de Geração Distribuída

Os sistemas de proteção da central geradora devem observar os requisitos da Instrução Normativa I-432.0004 da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/conexao-de-micro-ou-minigerador. É responsabilidade do acessante a proteção dos equipamentos da central geradora e das instalações de conexão.

A Celesc D não se responsabilizará por danos ocorridos em geradores, inversores, controladores, ou outros equipamentos da central geradora e instalações de conexão, que venham a ocorrer por motivo de defeito, falta, excesso de corrente de sequência negativa, surto atmosférico ou outras perturbações do sistema elétrico. O acessante é responsável pelo desempenho de seu sistema de proteção, respondendo integralmente pela energização acidental ou deficiência técnica que ofereça risco de dano a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico.

6. Atendimento e Relacionamento Operacional

6.1 Canais para Atendimento Comercial

- Consumidores do grupo B: 0800 048 0120 ou lojas de atendimento presencial (https://www.celesc.com.br/fale-conosco/locais-e-horarios-de-atendimento).
- Consumidores do grupo A: Acesse nossa página e preencha o formulário de contato no endereço https:// www.celesc.com.br/grupo-a.

6.2 Relacionamento Operacional

As principais condições para operação segura e ordenada das instalações elétricas interligando o sistema de microgeração ao sistema de distribuição de energia elétrica da Celesc D constam no Relacionamento Operacional anexo a este Orçamento de Conexão.

7. Classificação de Atividade e Tarifas Aplicáveis

A atividade , desenvolvida na instalação, tem enquadramento na classe de consumo e subclasse , para a qual aplica-se as tarifas das modalidades do subgrupo , com tarifa :

De acordo com a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, as tarifas de aplicação são as seguintes:

Categ. Tarifária	Modalidade Tarifária	Grandeza	Posto tarifário horário	R$/kW	R$/kWh
		Demanda	Único	0.00000000	
			Ponta	0.00000000	
			Fora ponta	0.00000000	
			GD		
		Consumo	Ponta		0.00000000
			Fora Ponta		0.00000000
			Intermediário		0.00000000
			Não se Aplica		0.00000000

Outras tarifas homologadas podem ser consultadas diretamente no site da Celesc no endereço www.celesc.com.br/tarifas-de-energia.

8. Limites e Indicadores de Continuidade

O ponto de conexão faz parte do conjunto ANEEL . Neste conjunto elétrico, conforme a Resolução Homologatória da ANEEL vigente na data de emissão deste Orçamento de Conexão, os limites dos indicadores individuais de continuidade são os seguintes:

DIC mensal (horas)	FIC mensal (interrupções)	DMIC mensal (horas)	DICRI por evento (horas)
20	7	15	26

9. Relação dos Contratos a Serem Celebrados

10. Obras e Instalações de Responsabilidade do Consumidor

O consumidor deve instalar e construir, adequar e/ou manter a entrada de energia conforme Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas.

As caixas, quadros, painéis ou cubículos destinados a instalação de medidores, transformadores de medição e outros aparelhos da distribuidora, necessários à medição e proteção dessas instalações, devem estar situados de modo que seja possível o acesso livre e irrestrito para a Celesc D, em local de livre e fácil acesso, em condições adequadas de iluminação, ventilação e segurança. Na hipótese de alteração da edificação que possa tornar insatisfatória a localização desses equipamentos, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D e realizar a adequação da instalação.

Os materiais utilizados na entrada de energia devem atender às especificações da Celesc D, do INMETRO, da ABNT e, na ausência destas, às exigências dos órgãos oficiais competentes e normas internacionais. Deve ser observado nas normas aplicáveis quanto a obrigatoriedade de utilizar materiais certificados e homologados pela Celesc D. A relação de fabricantes homologados pode ser consultada no endereço https://celesc.com.br/especificacao-de-equipamentos-e-materiais.

É responsabilidade do consumidor manter a adequação técnica e segurança de suas instalações, caso contrário, o fornecimento de energia elétrica poderá ser suspenso.

É vedada a extensão ou interligação, ainda que momentânea, de qualquer parte das instalações elétricas de uma unidade consumidora às áreas ou instalações de outra unidade consumidora. Se constatado fornecimento de energia elétrica a terceiros, havendo impossibilidade técnica para interromper a interligação, a Celesc D suspenderá imediatamente o fornecimento de energia elétrica à instalação da qual provenha a interligação.

10.1 Instalação de Geração Distribuída

O consumidor declara a conexão de central geradora na modalidade conforme as seguintes características:

Fonte de Geração	
Potência Instalada do Sistema de Geração (kW)	

O proprietário está excepcionalmente autorizado alterar a central geradora sem prévia liberação da Celesc D exclusivamente em caso de substituição de equipamento por outro idêntico (de mesmo fabricante, modelo e características técnicas).

O acessante compromete-se a garantir a segurança e o acesso livre e irrestrito às equipes da Celesc D em caso de eventual necessidade de inspeção das instalações e equipamentos da central geradora. A conexão da central geradora não deve comprometer a segurança das equipes de manutenção e a operação do sistema elétrico da Celesc D, de modo a adotar todas as medidas preventivas de controle de risco elétrico e outros riscos adicionais.

O acessante possui integral responsabilidade pela manutenção corretiva e preventiva periódica de todas as instalações e equipamentos de sua propriedade até o ponto de conexão com a rede da Celesc D.

O sistema de geração deve permanecer desligado até que seja realizada a vistoria por parte da Celesc D e a instalação do medidor bidirecional de energia.

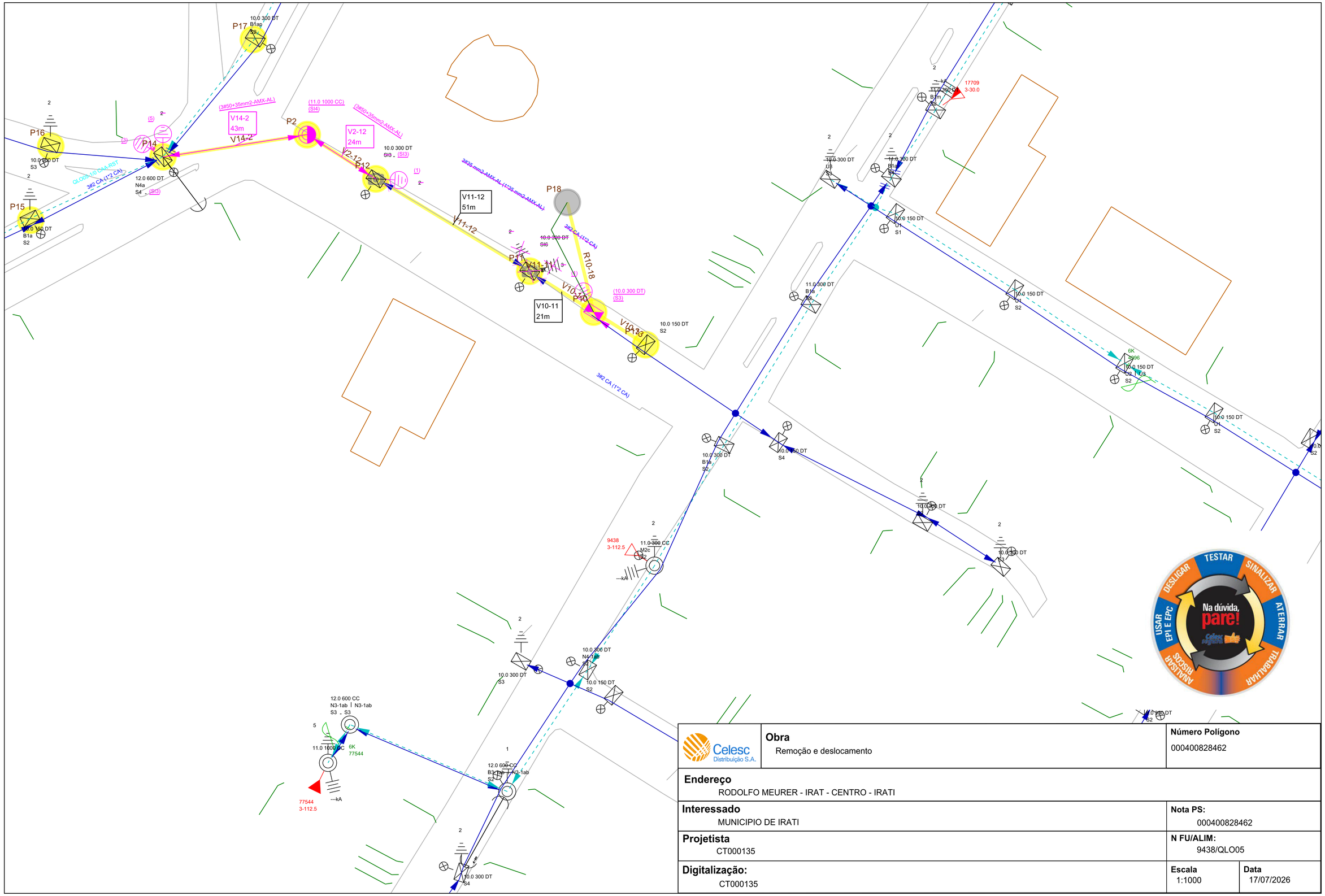
A Celesc D reserva-se o direito de reprovar a vistoria caso as características da central geradora não estejam em conformidade com este Orçamento de Conexão, inclusive nos casos em que os dados de placa dos equipamentos declarados pelo projetista não forem idênticos aos encontrados no local da instalação.

10.2 Instalação de Gerador Particular de Emergência
O consumidor declara não haver instalação de gerador particular de emergência. É vedada a instalação de gerador sem a prévia autorização da Celesc D, sob o risco de danos a pessoas, bens ou ao funcionamento do sistema elétrico. Em caso de instalação de gerador particular de emergência, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D. A instalação de gerador particular deve observar a Instrução Normativa I-321.0028, disponível no endereço .

11. Necessidade de Instalação de Equipamentos de Correção ou Implementação de Ações de Mitigação
O consumidor declara não haver equipamento ou carga na instalação que possa provocar perturbações no sistema de distribuição, de modo que não é prevista a instalação de equipamento de correção ou implementada ação de mitigação.

12. Equipamentos ou Cargas que podem Provocar Distúrbios ou Danos
A relação das cargas que podem provocar perturbações no sistema de distribuição consta na Norma da Celesc D, disponível no endereço https://celesc.com.br/padrao-de-entrada#normas. Em caso de instalação de novas cargas indicadas como potencialmente perturbadoras, o consumidor deve solicitar previamente a alteração da conexão junto a Celesc D.

13. Alteração de Contratos
§ 1º Caso seja possível o atendimento com restrições operativas até a conclusão das obras, a distribuidora deve informar a viabilidade da conexão temporária, as restrições e o procedimento, conforme Capítulo III do Título II.



Celesc Distribuição S.A.

Obra
Remoção e deslocamento

Número Polígono
000400828462

Endereço
RODOLFO MEURER - IRAT - CENTRO - IRATI

Interessado
MUNICIPIO DE IRATI

Nota PS:
000400828462

Projetista
CT000135

N FU/ALIM:
9438/QLO05

Digitalização:
CT000135

Escala
1:1000

Data
17/07/2026

MATERIAIS E SERVIÇOS RESUMIDO

NOTA PS 000400828462

TIPO Projeto de Construção

FASE Validação de Levantamento

Código	Material / Serviço	Descrição	Operação	Qtd. Plan.	Qtd. Exec.	Qtd. Fisc.	Un. Med.	Tipo Equipe	Reg. Trabalho	Conservação	Local de Trabalho
000000000000001624	Material	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	Instalar	5,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P10, P12
000000000000001624	Material	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	Retirar	1,0	0.0	0.0	ST	LM	HN	SUC	P12
000000000000001625	Material	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X300X220MM	Instalar	3,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P10, P14
000000000000001798	Material	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X 45X45MM	Instalar	2,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P2
000000000000001827	Material	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	Instalar	6,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P10
000000000000002007	Material	CINTA POSTE CIRCULAR DI 280MM 5000DAN	Instalar	1,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P2
000000000000002153	Material	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	Retirar	2,0	0,0	0,0	ST	LM	HN	SUC	P11, P12
000000000000002153	Material	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	Instalar	4,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P2, P14, P12
000000000000002167	Material	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 12,7X2400MM	Instalar	7,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P10, P14, P12
000000000000002242	Material	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	Retirar	3,0	0,0	0,0	ST	LM	HN	SUC	P11, P12
000000000000002242	Material	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	Instalar	6,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P2, P14, P12
000000000000002270	Material	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	Instalar	4,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P10
000000000000002270	Material	ARMACAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110MM	Retirar	4,0	0.0	0.0	ST	LM	HN	SUC	P11
000000000000004639	Material	POSTE CONCRETO CIRC 11M 1000DAN 1 SEGM	Instalar	1,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P2
000000000000004800	Material	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	Instalar	1,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P10
000000000000004800	Material	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	Retirar	1,0	0.0	0.0	ST	LM	HN	SUC	P11
000000000000005013	Material	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	Instalar	4,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P10
000000000000005013	Material	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	Retirar	4,0	0.0	0.0	ST	LM	HN	BOM	P11
000000000000005230	Material	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	Instalar	8,925	0,0	0,0	KG	LM	HN		P10, P14, P12
000000000000005230	Material	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	Retirar	5,109	0,0	0,0	KG	LM	HN	SUC	P11, P14, P12
000000000000005275	Material	CABO NU ALUM CA 7 FIOS 2AWG	Retirar	8,256	0,0	0,0	KG	LM	HN	SUC	V10-11, V11-11
000000000000005332	Material	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	Retirar	1,0	0.0	0.0	M	LM	HN	SUC	P11
000000000000005332	Material	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	Instalar	1,0	0.0	0.0	M	LM	HN		P14
000000000000006154	Material	ALCA PREF DISTR AC 2AWG 610MM VM	Instalar	4,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		V10-13
000000000000006383	Material	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	Instalar	9,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P10, R10-18, P14, P12
000000000000006467	Material	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	Instalar	4,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		V14-2
000000000000006468	Material	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	Instalar	1,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		V2-12
000000000000006786	Material	CONEC CUNHA CU-SN CB 25MM2X25MM2 VM	Instalar	2,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P14
000000000000015553	Material	CABO MULTIPLEX AL 3X1X35+35MM2 0,6/1KV	Retirar	49,774	0.0	0.0	M	LM	HN	SUC	V11-12
000000000000016525	Material	PARA-RAIO BT OXIDO ZN 280V 10KA RD ISOL	Retirar	3,0	0.0	0.0	ST	LM	HN	SUC	P11
000000000000016525	Material	PARA-RAIO BT OXIDO ZN 280V 10KA RD ISOL	Instalar	3,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P14
000000000000017031	Material	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	Instalar	7,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P14, V14-2, V2-12
000000000000018532	Material	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	Instalar	3,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		V2-12
000000000000018533	Material	CONECTOR PIERC T 50-120MM2 D 6-35MM2	Instalar	3,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		P14

MATERIAIS E SERVIÇOS RESUMIDO

NOTA PS 000400828462

TIPO Projeto de Construção

FASE Validação de Levantamento

Código	Material / Serviço	Descrição	Operação	Qtd. Plan.	Qtd. Exec.	Qtd. Fisc.	Un. Med.	Tipo Equipe	Reg. Trabalho	Conservação	Local de Trabalho
000000000000021755	Material	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	Instalar	7,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P10, P14, P12
000000000000023151	Material	ABRACADEIRA PLASTICA 190X6-8MM PRETA	Instalar	8,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		P2, P14, P12
000000000000034176	Material	CABO MULTIPLEX AL 3X1X10+10MM2 0,6/1KV I	Instalar	28,6	0.0	0.0	M	LM	HN		R10-18
000000000000034254	Material	CABO MULTIPLEX AL 3X1X50+35MM2 0,6/1KV	Instalar	69,095	0,0	0,0	M	LM	HN		V14-2, V2-12
000000000000035032	Material	ALCA PREF SERV AC ISOL 10/16MM2 330MM BR	Instalar	2,0	0.0	0.0	ST	LM	HN		R10-18
000000000000035997	Material	ALCA PREF DISTR AC 35MM2 630MM AM	Instalar	4,0	0,0	0,0	ST	LM	HN		V14-2, V2-12
000000000000300006	Serviço	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	Instalar	2,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P10, P2
000000000000300025	Serviço	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	Instalar	3,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P10, P14, P12
000000000000300026	Serviço	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	Instalar	4,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P14
000000000000300042	Serviço	CONCRETAGEM DE BASE	Instalar	1,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P2
000000000000300177	Serviço	Inst. de aterramento temporário BT.	Instalar	4,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P13, P17, P16, P15
000000000000300247	Serviço	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	Instalar	6,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P2, P14, P12
000000000000300291	Serviço	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	Instalar	4,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P10
000000000000300319	Serviço	Instalação de conector perfurante em BT	Instalar	3,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		V2-12
000000000000300321	Serviço	Instalação de conector tipo cunha	Instalar	5,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		V2-12, V14-2
000000000000300367	Serviço	Instalação para-raios BT em rede multip.	Instalar	3,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P14
000000000000300372	Serviço	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	Instalar	2,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P10, P2
000000000000300406	Serviço	Lançam condut multiplex BT 50mm², por km	Instalar	0,066	0,0	0,0	KM	LM	HN		V14-2, V2-12
000000000000300563	Serviço	RET. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTRO	Retirar	3,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P11, P12
000000000000300582	Serviço	RETENSIONAMENTO DE CONDUTOR ,POR KM	Instalar	0,072	0.0	0.0	KM	LM	HN		V10-13
000000000000300589	Serviço	Retirada cond. multiplex BT 35mm² por km	Retirar	0,050	0.0	0.0	KM	LM	HN		V11-12
000000000000300595	Serviço	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	Retirar	4,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P11
000000000000300609	Serviço	Ret. cond 2 a 2/0 CA/CAA Cu 4 a 1/0 p/KM	Retirar	0,109	0,0	0,0	KM	LM	HN		V10-11, P14, P12, V11-11, P11
000000000000300655	Serviço	Retirada de pára-raios de BT em RD Mult.	Retirar	3,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P11
000000000000300658	Serviço	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	Retirar	1,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P11
000000000000300741	Serviço	SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO	Instalar	1,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		R10-18
000000000000300753	Serviço	Trans. mat. percurso 21 a 50 km p/kg	Instalar				KG	LM	HN		Transporte
000000000000300755	Serviço	Transp poste >=12m e 1000dan de 21a50 km	Instalar	1,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P2
000000000000300760	Serviço	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	Instalar	1,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P10
000000000000300760	Serviço	Transp poste inf 12m inf 1000dan 21-50KM	Retirar	1,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P11
000000000000650857	Serviço	OPERAÇÃO DE CHAVE	Instalar	12,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P13, P15
000000000000652150	Serviço	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	Instalar	2,0	0,0	0,0	LE	LM	HN		P13, P15
000000000000654252	Serviço	Realocação IP Comum (Montada)	Instalar	1,0	0.0	0.0	LE	LM	HN		P10